

DECRETO EXECUTIVO N.º 674, DE 10 DE MAIO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 1.595,15 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.33903900000000.00004011	1.595,15

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.33903000000000.00004011	1.595,15

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
10 de maio de 2012.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
10 de maio de 2012.

VALDIR RÖHRS  
Sec.Mun.Administração

AG.ADMINIST. AUXILIAR